



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

LEI N.º 1733

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0031-2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
01040 - 3 3 91 93 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$15.000,00
Total	R\$15.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.999.0031-9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00999 - 9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....	R\$15.000,00
Total	R\$15.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.


IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal